

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO
FONE: (048) 262-0141 - FAX: (048) 262-0333
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 354/96

Abre Crédito Adicional, Especial e dá
outras providências.

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional, Especial, por conta do Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Programa de Trabalho
10573161.004 - Construção de Casas Populares...R\$ 147.500,00
Natureza da Despesa
4.1.1.0.90 - Obras e Instalações.....R\$ 147.500,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 22 de Março de 1996.

NERI LUZ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.